

LEI MUNICIPAL Nº. 1272/13, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Determina alterações na Lei Municipal nº 1074/11, que estabelece tarifas públicas de serviços diversos à cobrança de água no sistema municipal de distribuição e abastecimento; define as condições gerais de fornecimento de água, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

(...)

Art. 1º - As alíneas "a e b, " do artigo 2º da Lei Municipal nº 1074/11, que estabelece tarifas públicas de serviços diversos à cobrança de água do sistema municipal de distribuição e abastecimento; define as condições gerais de fornecimento de água, e dá outras providências, com as alterações propostas, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

- a) **Tarifa popular básica mensal** - até 12 m³ (doze metros cúbicos): R\$ 15,00 (quinze reais);
- b) Tarifa excedente a 12 m³ (doze metros cúbicos) por m³ (metro cúbico): R\$ 3,00 (três reais);

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos doze dias do mês de abril de 2013.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12.04.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário